



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 339/2013
PARECERES N.ºs 154/13

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 18 de outubro de 2013.

Ofício nº 184/2013 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ~~74/2013~~ 339/2013

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 74/2.013, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação da FATEC - Faculdade de Tecnologia no Município de Assis e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Const. Justiça e Trabalho	
Saúde e Cultura	
Urbanismo	
Câmara Municipal de Assis	105/13/13
Chefe do Departamento do Legislativo	

PROT. 005497 CAMARA M. ASSIS 31/10/2013 16:25



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 74/2013)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Há tempos Assis e a região tem buscado, incansavelmente, assegurar as condições necessárias para preparar nossos jovens para o mercado de trabalho, em consonância com o perfil produtivo da região.

Neste contexto, dentre as principais metas a serem atingidas por esta Administração, a proposta de trazer a FATEC – Faculdade de Tecnologia para Assis tem destaque em nosso plano de governo, diante da necessidade premente de se estabelecer uma cooperação técnico-educacional para a expansão da educação profissional gratuita, por meio de cursos superiores de nível tecnológico, ao encontro das demandas locais e às características econômicas regionais.

Contando com o imprescindível apoio do Deputado Mauro Bragato e o aval das instituições comprometidas com o desenvolvimento da região, como o CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, a FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis e a Câmara Municipal de Assis, solicitamos junto ao Governo do Estado, a viabilização deste antigo pleito.

O Excelentíssimo Senhor Governador, diante disto, reconheceu a luta e a união de esforços da região e anunciou, no mês de junho deste ano, a tão esperada autorização.

Além de ser uma grande vitória, coerente com os propósitos de desenvolvimento, a FATEC é uma conquista que contemplará novos cursos, com estrutura de qualidade e corpo docente adequado, contribuindo para o atendimento da demanda de profissionais às vagas que exigem qualificação profissional, eis que para isto os cursos oferecidos estarão em sintonia com as necessidades da região.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

A futura implantação da FATEC em Assis será viabilizada por meio de parceria entre o Governo do Estado, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e a Prefeitura Municipal, a qual, de antemão se compromete em disponibilizar todas as condições físicas necessárias para tornar realidade este projeto.

Para dar início a formalização do processo é necessária a manifestação expressa de concordância dos Nobres Edis por meio da devida autorização legislativa, a fim de que possamos prosseguir com os demais trâmites necessários.

A continuidade para a formalização desta parceria também dependerá da indicação de imóvel apropriado pela Prefeitura e da definição dos cursos a serem implantados, cuja avaliação está sendo realizada pelos técnicos do CEETEPS.

Esclarecemos que estas e as demais condições para celebração do ajuste, constarão no respectivo Termo de Convênio, cuja competência para sua elaboração é do CEETEPS.

A presente propositura se alicerça na certeza de que estamos investindo na educação dos nossos jovens e preparando um futuro melhor para a nossa cidade, uma vez que a implantação da FATEC em Assis descortinará um caminho seguro e promissor para o desenvolvimento econômico e social, não só da comunidade Assisense, como de toda região.

A vista de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 74/2013, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, objetivando a implantação da FATEC - Faculdade de Tecnologia, no Município de Assis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

119/2013

PROJETO DE LEI Nº 74/2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS objetivando a implantação da Faculdade de Tecnologia - FATEC no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação, instalação e pleno funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC no Município de Assis.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 317/2013

**MINUTA DE PROJETO DE LEI –
PRETENDE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA INSTITUIR CONVENIO COM
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA –
VIABILIDADE JURÍDICA.**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização para instituir Convênio com Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, de modo a tornar viável a implantação de uma FATEC em Assis.

Atendendo a solicitação, temos que a referida matéria é de interesse público e não demanda maiores explanações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

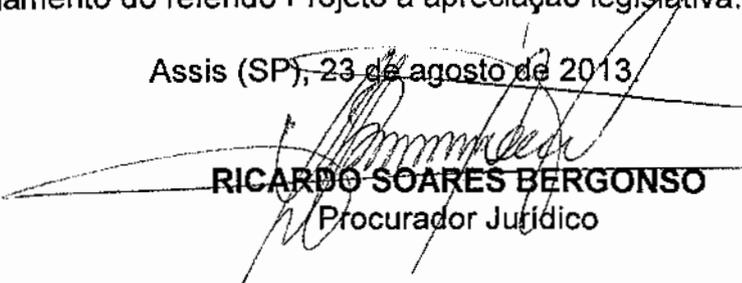
De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que o projeto é de suma importância para o desenvolvimento local e a manutenção do município como pólo regional de ensino, contribuindo com a capacitação e aprimoramento educacional de profissionais, junto ao mercado de trabalho.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante a observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 23 de agosto de 2013.


RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 119/2013
PARECER Nº. 154/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS objetivando a implantação da Faculdade de Tecnologia – FATEC no Município de Assis e dá outras providências.

O objeto do Texto é legal e constitucional e, no mais, está elaborado conforme os ditames legais. Assim, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de **maioria simples** ou relativa nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 13 de novembro 2013.

DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico